



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 44, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Itapebi, de titularidade da empresa Termelétrica Itapebi S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.093.822/0001-39, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 6.02.2009.

ANEXO I

Nome	UTE Itapebi.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 115, de 24 de março de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Termelétrica Itapebi S.A.
CNPJ	09.093.822/0001-39.
Localização	Município de Itapebi, Estado da Bahia.
Potência Instalada	137.600 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000565/2007-50 e MME nº 48000.000184/2009-81.

ANEXO I

(Redação dada Pela Portaria MME nº 370, de 30 de setembro de 2009)

Nome	UTE Itapebi.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 115, de 24 de março de 2008, e Despacho ANEEL nº 2.317, de 26 de junho de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Termelétrica Itapebi S.A.
CNPJ	09.093.822/0001-39.
Localização	Município de Itapebi, Estado da Bahia.
Potência Instalada	145.840 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000565/2007-50 e MME nº 48000.000184/2009-81.